



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

Lei nº 1152/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1118/2019, PARA RESTABELECEER A EXIGÊNCIA DE CURSO TÉCNICO COMO REQUISITO DE PROVIMENTO DOS CARGOS DE TÉCNICO AGRÍCOLA E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica restabelecida a exigência de curso técnico para o provimento dos cargos de Técnico Agrícola e Técnico em Vigilância Epidemiológica, definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Grandes Rios.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 24 dias de janeiro de 2020.


ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ERRO.